



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Justifica-se a contratação de serviços de locação de equipamento de som, painel de LED, microfones, com acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender às demandas de palestras, seminários e eventos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Os equipamentos são necessários para garantir qualidade na comunicação, melhor visualização dos conteúdos apresentados e pleno funcionamento técnico durante as atividades, assegurando organização, eficiência e profissionalismo aos eventos realizados pela Secretaria.

2 – PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O município não possui Plano Anual de Contratações — PAC. Justifica-se que o município está se adequando ao mesmo e em futuras contratações do Órgão constará o presente item nos Estudos Técnicos Preliminares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Descrição do Item

Item Único – Locação de Som, Painel de LED e Microfones com Acompanhamento Técnico

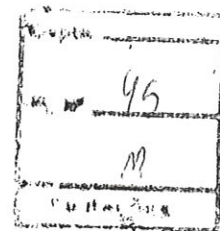
Composição:

- Sistema de som completo (caixas amplificadas, mesa de som, notebook, cabos, suportes);
- Painel de LED com tamanho, no mínimo 3 m x 1,5m, compatível com o espaço e necessidade visual;
- Mínimo de 04 (quatro) microfones, de preferência sem fio;
- Montagem e desmontagem dos equipamentos;
- Acompanhamento técnico durante todo o evento;
- Equipamentos em perfeitas condições de uso.

Unidade de fornecimento: serviço por evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3.1. Requisitos Técnicos

- Painel de LED com luminosidade adequada ao ambiente e visibilidade garantida a longa distância de tamanho no mínimo 3 m x 1,5m;
- Uma mesa de som com a quantidade de canais necessários para a instalação dos microfones, caixas de som e demais equipamentos;
- Um notebook;
- Sistema de som compatível com o porte dos eventos realizados, com potência suficiente para cobrir o espaço utilizado;
- Disponibilização de no mínimo 04 (quatro) microfones, preferencialmente sem fio e;
- Demais equipamentos necessários para o pleno e adequado funcionamento dos serviços e dispositivos contratados.

3.2. Requisitos Operacionais

- Montagem e desmontagem completas, realizadas pela empresa.
- Técnico responsável presente durante todo o evento para ajustes e correções imediatas.
- Equipamentos modernos, atualizados e em perfeito funcionamento.

3.3. Requisitos de Segurança

- Instalação segura, com cabos organizados e sinalizados.
- Painel de LED deve possuir estrutura estável.
- Obediência às normas de segurança e prevenção de acidentes.

3.4 Possuir regularidade fiscal e trabalhista.

3.5 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Endereço: Rua Rivadávia Corrêa, 858, Centro CEP: 97.573-616
Telefone: 0800 090 2050 Ramal: 205 E-mail: sde.lvto@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Locação de equipamento som, painel de Led no mínimo 3 m x 1,5m, 04 (quatro) microfones, no mínimo acompanhamento, montagem e desmontagem no local solicitado	Hora	30

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento do preço de mercado foi realizado junto a empresas locais e plataforma digital (Licitacon).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

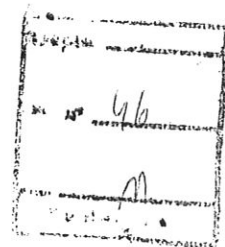
Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

O valor estimado para a contratação é de R\$9.480,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Endereço: Rua Rivadávia Corrêa, 858, Centro CEP: 97.573-616
Telefone: 0800 090 2050 Ramal: 205 E-mail: sde.lvto@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução envolve a disponibilização temporária de equipamentos de som, painel de LED e microfones, bem como assistência técnica necessária para seu pleno funcionamento. Considera-se o ciclo de vida da solução desde a entrega e instalação, passando pela operação durante o evento, até a desmontagem e retirada dos equipamentos.

O ciclo completo da prestação dos serviços compreende:

- Planejamento e agendamento junto à Secretaria;
- Transporte e entrega dos equipamentos no local do evento;
- Montagem e testes, garantindo pleno funcionamento;
- Acompanhamento técnico contínuo durante toda a programação;
- Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término;
- Manutenção preventiva e corretiva (de responsabilidade da contratada), mantendo o estado pleno dos equipamentos ao longo do contrato.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não existe a necessidade de parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Toda a solução fornecida pela empresa contratada, elimina a necessidade de aquisição dos equipamentos, armazenamento ou manutenção por parte da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não existe a necessidade de providências prévias, apenas a escolha dos servidores responsáveis pela gestão contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Não há.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico realiza periodicamente palestras, seminários, capacitações e eventos institucionais voltados ao desenvolvimento econômico local. Tais atividades demandam infraestrutura adequada para garantir clareza de comunicação, boa visibilidade de conteúdos e experiência satisfatória ao público participante.